

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

### Portaria nº 81 de 13 de agosto de 2024.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - *CAMPUS* FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais conferidas através da Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, e

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, o Parecer da PROJUR em consulta realizada por Mem. Nº 211/2015/DEPAD-REITORIA/DAP/PROAP/IFBA, que versa sobre a designação de Gestor e Fiscais de contrato nos locais afetos ao objeto do contrato;

#### **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições do Gestor de Contratos são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos servicos prestados ao IFBA;
- II Coordenar a atividade dos Fiscais de Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- III Encaminhar para pagamento e monitorar as faturas ou notas fiscais atestadas pelos Fiscais de Contrato;
- IV Comunicar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, para, dentro de um prazo razoável solucionar o problema e;
- V Encaminhar em tempo hábil para conhecimento e providências a Reitoria questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, ultrapassarem sua competência ou ainda inadimplementos contratuais, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo.

## **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao IFBA;

- II Verificar in loco se a entrega de materiais e a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Manter registro próprio anotando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato com vistas a subsidiar o gestor no acompanhamento do contrato;
- IV Comunicar-se com o preposto/representante da Contratada sempre que necessário para orientações, cobranças ou esclarecimento de dúvidas e;
- V Acompanhar os prazos de recebimento e encaminhamento de faturas atestando a execução dos serviços contratados e indicando eventuais glosas.

**CONSIDERANDO**, o Processo SEI 23471.001506/2024-71,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 05, de 10 de abril de 2017.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para compor Equipe de Fiscalização do Contrato 3350531 no IFBA *Campus* Feira de Santana:

| Nome  | SIAPE   | Nº do<br>Contrato | Empresa/CNPJ   | Objeto  | Processo SEI             |
|---|---------|-------------------|--|---|--------------------------|
| Murilo Santos GESTOR                        | 1669058 |                   | EMPRESA BAIANA<br>DE AGUAS E<br>SANEAMENTO SA<br>CNPJ:<br>13.504.675/0001-10 | Prestação de<br>serviço de<br>abastecimento<br>de água e<br>rede de<br>esgoto | 23471.000083/2024-<br>71 |
| Italo Almeida de<br>Moura<br>FISCAL TÉCNICO | 1050125 |                   |  |   |                          |
| Marcelo dos Santos FISCAL ADMINISTRATIVO    | 2135413 |                   |  |   |                          |

- **Art. 3º** O uso desta Portaria para fins de comprovação da participação efetiva do fiscal, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção-Geral do *Campus*.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA, **Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 14/08/2024, às 09:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3665439 e o código CRC 5B64DC4B.